LEI MUNICIPAL Nº 461/01, DE 26 DE MARÇO DE 2.001

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para execução das atividades de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, e prestação de assistência aos interessados sobre a quaisquer questões relacionadas com o cadastramento a cargo do INCRA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 26 de março de 2.001

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal